

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 2,0)
- II. Prova Didática (peso 3,0)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feita em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Derivadas de funções de várias variáveis. Integração simples e múltipla;
2. Distribuições Probabilísticas: Normal, t, qui-Quadrado e F; 3. Estimação por ponto e por intervalo;
4. Testes de hipóteses;
5. Regressão linear simples e múltipla. Correlação: simples, parcial e múltipla;
6. Planejamento de experimentos;
7. Ensaios inteiramente casualizados;
8. Ensaios casualizados em blocos;
9. Ensaios fatoriais;
10. Modelos Lineares Generalizados.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da ESALQ/USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Outras informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da USP, Piracicaba, SP.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FDRP Nº 08/2018

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO LIVRE-DOCÊNCIA

Terá início no dia 04 de junho de 2018 às 9 horas, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Rua Prof. Aymar Baptista Prado, nº 835, Campus Universitário-USP, o concurso público de títulos e provas para Livre-Docência junto ao Departamento de Direito Público, Área de Criminologia, conforme Edital FDRP N.º 34/2017 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/12/2017, para o qual está inscrito o candidato: Eduardo Saad Diniz.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez (FDRP/USP) – Presidente, Prof. Associado Cláudio do Prado Amaral (FDRP/USP), Prof. Catedrático Adan Nieto Martín (Universidad de Castilla-La Mancha/UCLM), Prof. Titular Alamiro Velludo Salvador Netto (FD/USP - aposentado) e Profa. Associada Maria Cristina Cacciamali (FEA/USP - aposentada).

Membros Suplentes:

Prof. Titular Umberto Celli Junior (FDRP/USP), Prof. Associado Rubens Beçak (FDRP/USP) e Prof.º Associada Mariângela Gama de Magalhães Gomes (FD/USP).

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP 26/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 14 de maio de 2018, estarão abertas por 19 dias, no período das 9h00 do dia 16 de maio às 17h do dia 03 de junho de 2018 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41 (mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 893,95 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), cargo/claro nº 1249711, referência mês de maio de 2017, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento "Ensino de Matemática" a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. EDM0321-Metodologia do Ensino de Matemática
 - II. EDM0341 – Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Matemática
 - III. EDM0343 – Projeto Integrado de Estágio em Docência em Matemática e Ciências
 - IV. EDM0615 – Educação Matemática
 - V. EDM0427 – Metodologia do Ensino de Matemática I
 - VI. EDM0428 – Metodologia do Ensino de Matemática II
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 4)
- II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará

sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo considera os temas tratados nas disciplinas mencionadas no item 4. As ementas dessas disciplinas estão disponíveis no sistema JúpiterWeb, cujo link é <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/>. Os temas discutidos nestas disciplinas e apresentados nas ementas são:

1. Conteúdos e objetivos do ensino de Matemática dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
2. Conteúdos e objetivos do ensino de Matemática dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
3. Fundamentação psicológica do ensino de Matemática;
4. Propostas de ensino para os principais conteúdos de Matemática do currículo da educação básica;
5. Recursos metodológicos para o ensino de Matemática: o jogo, materiais estruturados, a história do conceito, a resolução de problemas, tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e respectivas implicações didáticas no ensino de Matemática;
6. Elaboração e discussão de unidades didáticas do ensino de Matemática para a educação básica relativas a: números, operações e cálculo, geometria, medidas, probabilidade e estatística; funções; etc;
7. Análise de questões relevantes para o professor de Matemática das séries iniciais: a) Matemática e o processo de alfabetização; b) Matemática numa sociedade informatizada; c) Matemática como comunicação; d) A Matemática como resolução de problema; e) O papel do lúdico no ensino de Matemática; f) avaliação em Matemática;

8. Análise de questões relevantes para o professor de Matemática dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio: a) Matemática numa sociedade informatizada; b) Matemática como linguagem; c) A Matemática para resolução de problema e modelagem; d) avaliação em Matemática;

9. Tendências atuais em Educação matemática (Novas tecnologias, História da Matemática, Resolução de problemas, etnomatemática, modelagem etc.) e suas contribuições/repercussões sobre os currículos e práticas pedagógicas no Ensino Fundamental e Médio;

10. O estágio supervisionado e a formação do professor para o ensino de matemática na educação básica.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 1/7/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 – e-mail: atafce@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/035/2018 - CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Patologia, com base no programa da Disciplina de Patologia Clínica, referente ao Edital ATAC/FM/002/2018.

Candidata inscrita: Dra. Leslie Domenici Kulikowski

INÍCIO DO CONCURSO: 7 de junho de 2018.

A candidata deverá se apresentar às 7h45 do dia 7 de junho de 2018, na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" (Sala do C.T.A - nº 3301), 3º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados a candidata e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CPG/FZEA 01/18

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE

MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) E DOUTORADO DIRETO (DD) EM

BIOCIÊNCIA ANIMAL

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 11/06 a 20/06/2018.

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2018:

- Curso de Mestrado: 25
- Curso de Doutorado: 25

REQUISITOS:

Poderão inscrever-se os profissionais de nível superior e acadêmicos com previsão de conclusão de curso superior até o limite do período da matrícula, desde que concluíam seus cursos até o período de matrícula (vide período). O interessado deverá realizar sua inscrição no Serviço de Pós-Graduação da FZEA/USP, e anexar fotocópias dos seguintes documentos:

- Histórico escolar da graduação, contendo aprovações e reprovações e média ponderada;
- Histórico escolar do Mestrado, para candidatos ao DO, contendo aprovações e reprovações;

- Cédula de identidade (não será aceita cédula de identidade de Conselhos e nem CNH);

- RNE (para os candidatos estrangeiros residentes no país);
- Passaporte (para os candidatos estrangeiros não residentes);

- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

Os estrangeiros residentes no País não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar e o título de eleitor.

Adicionalmente, o candidato ou seu procurador deverá apresentar:

- Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado.

- Planilha balizadora preenchida pelo candidato e com pontuação mínima correspondente ao curso selecionado (para Mestrado e Doutorado Direto). A referida planilha será conferida posteriormente pela Comissão Coordenadora do Programa em Biociência Animal para deferimento da inscrição;

- Pré-projeto com até cinco páginas, sendo 01 via impressa e 01 em pdf (CD);

- Currículo Vitae circunstanciado, em formulário próprio, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios. Atividades relacionadas e não comprovadas não serão consideradas na pontuação do Currículo Vitae;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do comprovante do depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no Banco do Brasil, banco no 001, agência 6551-X, conta corrente 130.103-9.

- Cópia do comprovante de inscrição para o exame de proficiência em inglês. A inscrição para o Exame de Proficiência deverá ser feita no período de 11/06/2018 a 20/06/2018, diretamente na Escola de Línguas CCAA, à Rua José Bonifácio, 1020, 13631-062 - Pirassununga, SP – Tel. (19) 3561-3090 / 3562-1422. O valor da taxa é R\$ 110,00. O pagamento da taxa de inscrição do exame de proficiência poderá ser feito na Caixa Econômica Federal, banco nº 104, agência 0334, operação 003, conta corrente nº 700035-0;

A documentação deve estar completa e assinada, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

A inscrição poderá ser feita por correspondência, anexando, à documentação completa, todos os documentos exigidos para a inscrição, inclusive os comprovantes de depósitos bancários das taxas, sendo aceita as inscrições que chegarem ao Serviço de Pós-Graduação até o dia 20/06/2018.

Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

RELAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES DO PROGRAMA COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- A) - Bioagentes Patogênicos:
 - - Prof. Dr. Edson Roberto da Silva (e-mail: edsilva@usp.br)
 - - Prof. Dr. Ricardo Luiz Moro de Sousa (e-mail: rlmoros@usp.br)

• - Profa. Dra. Valeria Maria Lara Carregaro (apenas mestrado) (e-mail: vallaracarregaro@usp.br)

- B) - Genética, Biologia Molecular e Celular:
 - - Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio (e-mail: ceambrosio@usp.br)

• - Profa. Dra. Daniele dos Santos Martins (e-mail: daniele@usp.br)

• - Prof. Dr. José Bento Sterman Ferraz (e-mail: jbferraz@usp.br)

• - Prof. Dr. Heidge Fukumasu (e-mail: fukumasu@usp.br)

C) - Prevenção, Diagnóstico e Terapias Inovadoras:

• - Prof. Dr. Adriano Bonfim Carregaro (e-mail: carregaro@usp.br)

• - Profa. Dra. Deise C. A. L. Dell'ova (e-mail: leite-dellova@usp.br)

• - Prof. Dr. Eduardo Harry Birgel Júnior (e-mail: ehbirgel@usp.br)

• - Profa. Dra. Maria Cristina F. N. S. Hage (e-mail: crishage@usp.br)

• - Prof. Dra. Renata Gebara S. Dória (apenas mestrado) (e-mail: redoria@usp.br)

• - Prof. Dr. Ricardo De Francisco Strefezzi (apenas mestrado) (e-mail: rstrefezzi@usp.br)

• - Prof. Dr. Silvio Henrique de Freitas (e-mail: silviohfreitas@usp.br)

D) - Teriogenologia:

• - Profa. Dra. Claudia Lima Verde Leal (e-mail: clvleal@usp.br)

• - Prof. Dr. Felipe Perecin (e-mail: